



ESTADO DE ALAGOAS  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

## RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015

ATUALIZA VALORES DE DIÁRIAS A SEREM CONCEDIDAS AOS SERVIDORES E DA HORA/AULA NA ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

### **R E S O L V E:**

**Art.1º** - Atualizar os valores das diárias a serem concedidas aos integrantes desta Corte de Contas, quando em deslocamento a serviço, no âmbito internacional e nacional, consoante as disposições dos artigos 9º, inciso VII e 39, inciso XI do Regimento Interno.

**Art.2º** - Atualizar os valores das horas/aula do quadro de remuneração dos professores do Anexo Único da Instrução Normativa de 06 de março de 2007, aprovada pela Resolução Normativa nº 002/2007.

**Art.3º** - Os valores das diárias são os constantes na Tabela do Anexo I.

**Art.4º** - Os valores das horas/aulas são os constantes na Tabela do Anexo II.

**Art.5º** - Esta Resolução vigorará a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal de Contas, revogadas as disposições em contrário.



**ESTADO DE ALAGOAS  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, em Maceió, 10 de fevereiro de 2015.

**Conselheiro LUIZ EUSTÁQUIO TOLÊDO**  
Corregedor-geral/Ouvidor  
no exercício da Presidência

**Conselheiro ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO**  
Diretor-Geral da Escola de Contas - Relator

**Conselheiro CÍCERO AMÉLIO DA SILVA**

**Conselheira MARIA CLEIDE COSTA BESERRA**

**Conselheiro FERNANDO RIBEIRO TOLEDO**

ANEXO I  
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015

## TABELA DE DIÁRIAS 2015

CATEGORIAS	VALOR DE UMA DIÁRIA EM R\$ ATÉ 30 DIAS	VALOR DE UMA DIÁRIA EM R\$ (50%) ALÉM DE 30 DIAS	TAXA DE LOCOMOÇÃO EM R\$ (80%)
<u>GRUPO I</u> CONSELHEIROS, AUDITORES E PROCURADORES DO MP DE CONTAS	<b>788,00</b>	<b>394,00</b>	<b>630,40</b>
<u>GRUPO II</u> PROCURADORES, ANALISTAS, TÉCNICOS, AUXILIARES DE CONTAS E CARGOS EM COMISSÃO			
a) No Estado (Intermunicipal - 30%)	<b>236,40</b>	<b>118,20</b>	---
b) Fora do Estado (Interestadual - 70%)	<b>551,60</b>	<b>275,80</b>	<b>441,28</b>
NOS DESLOCAMENTOS PARA FORA DO PAÍS, AS DIÁRIAS SERÃO PAGAS EM DOBRO, TOMANDO COMO REFERÊNCIA OS VALORES INTERESTADUAIS.			

ANEXO II  
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015

TABELA DE HORA/AULA 2015

<b>TITULAÇÃO</b>	<b>VALOR DA HORA/AULA EM R\$</b>
GRADUAÇÃO	<b>40,00</b>
ESPECIALIZAÇÃO	<b>50,00</b>
MESTRE *	<b>80,00</b>
DOCTOR *	<b>120,00</b>
* EM CURSOS RECONHECIDOS PELA CAPES	

<b>QUALIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR DA HORA/AULA EM R\$</b>
TÉCNICO *	<b>30,00</b>
* COM INSCRIÇÃO EM CONSELHO OU ENTIDADE DE CLASSE	

**PUBLICADA NO DOElet. EM 11/02/2015**